

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SiSU 2024

COMUNICADO OFICIAL Nº 29

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 6ª CHAMADA PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público o cronograma da 6ª Chamada, realizada a partir da Lista de Espera da UFF, no âmbito deste Processo Seletivo.

1. A relação dos candidatos selecionados na 6ª Chamada será divulgada a partir das 14 horas do dia **13 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
2. A matrícula do candidato selecionado na 6ª Chamada será realizada em duas fases:
 - **1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**
 - **2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

2.1. 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

- 2.1.1.** A 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* tem por objetivo verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos para ingresso na UFF na modalidade para a qual foi selecionado.
- 2.1.2.** Na 1ª Fase, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico do Sistema de Pré-Matrícula *Online* no endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/sisu20241>>, e enviar toda a documentação relacionada no [Comunicado Oficial nº 4](#), de 1º de fevereiro de 2024, referente à modalidade para a qual foi selecionado.
- 2.1.3.** O envio dos documentos exigidos deverá ser feito exclusivamente por meio da plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail, correios ou pessoalmente.
- 2.1.4.** O acesso ao Sistema de Pré-Matrícula *Online* se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato, o número de Inscrição do ENEM 2023 do candidato e de senha pessoal e intransferível, obtida seguindo as instruções constantes na página do referido Sistema.
- 2.1.5.** O período para realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* será das 14 horas do dia **13/09/2024** até as 14 horas do dia **16/09/2024**.
- 2.1.6.** A documentação exigida no [Comunicado Oficial nº 4](#), de 1º de fevereiro de 2024, deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
- 2.1.7.** Os arquivos de imagens digitalizados deverão estar no formato. *pdf* ou *.png* ou *.jpg* ou *.jpeg* e deverão ter tamanho máximo de 5 Mb cada.
 - 2.1.7.1.** O arquivo de vídeo a ser enviado para atendimento à verificação de Heteroidentificação das modalidades **LI_PPI**, **LI_Q**, **LB_PPI** ou **LB_Q** deverá estar no formato, *mp4* ou *.mov*, ter tamanho máximo de 50 Mb e duração aproximada de 20 segundos.
 - 2.1.7.2.** Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados, sendo o candidato considerado **INAPTO**.
 - 2.1.7.3.** Durante o período de envio, o candidato poderá acessar seu formulário quantas vezes forem necessárias para completar a sua documentação.

- 2.1.7.4.** Ao final de cada acesso onde ocorra envio ou exclusão de arquivos, o candidato deverá clicar no botão “Gerar Protocolo” visando gerar um Número de Protocolo para os documentos enviados.
- 2.1.8.** Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o estabelecido nos subitens deste Comunicado Oficial, não sendo considerada qualquer outra forma de envio ou entrega.
- 2.1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas como também o conteúdo dos arquivos enviados nesta fase. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.1.10.** A documentação enviada será verificada por Comissões específicas designadas pela UFF, e de acordo com as exigências previstas para validação dos requisitos da modalidade pela qual o candidato foi selecionado.
- 2.1.10.1.** Será considerado **APTO** nesta fase o candidato que comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado.
- 2.1.10.2.** Será considerado **INAPTO** nesta fase o candidato que **NÃO** comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado.
- 2.1.11.** Compete exclusivamente ao candidato selecionado para ocupar vaga na modalidade de Política de Ação Afirmativa – Cota certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas, sob pena de caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga, sendo eliminado do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência ou em outra Ação Afirmativa, ainda que existam vagas.
- 2.1.12.** O Resultado Preliminar da pré-matrícula será divulgado no dia **19/09/2024** a partir das 16 horas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 2.1.13.** O candidato selecionado e considerado **APTO** ou **APTO COM PENDÊNCIA** na 1ª Fase deverá realizar, obrigatoriamente, a Matrícula/Inscrição em Disciplinas (2ª Fase).
- 2.1.14.** O candidato que for considerado **INAPTO** na pré-matrícula, poderá solicitar recurso por meio da plataforma digital das 16 horas do dia **19/09/2024** até as 16 horas do dia **20/09/2024**.
- 2.1.14.1.** Não será aceita solicitação de recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Pré-matrícula Online fora do período e dos procedimentos previstos neste Comunicado Oficial.
- 2.1.14.2.** O candidato considerado **INAPTO** que não solicitar recurso ou tiver seu recurso indeferido será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 2.1.15.** O Resultado Final da pré-matrícula e o Resultado do recurso previsto no subitem **2.1.14** serão divulgados no dia **25/09/2024** a partir das 16 horas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 2.1.15.1.** O Resultado do Recurso é definitivo, não cabendo outro recurso administrativo no âmbito da UFF.

2.2. 2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 2.2.1.** Todos os candidatos selecionados que realizaram a 1ª Fase e que tiveram documentação referente à modalidade de ingresso confirmada pela UFF deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição em disciplinas no semestre em que estiverem pré-matriculados.
- 2.2.2.** Os procedimentos para a realização da inscrição em disciplinas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico do processo seletivo, por meio de Comunicado Oficial.

- 3.** Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital e dos Comunicados Oficiais já publicados.

Niterói, 13 de setembro de 2024.

**Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal Fluminense**